



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0181/16	DATA: 30/03/2016	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 17h12min	PÁGINAS: 52

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Apresentação do plano de trabalho do Deputado Marcos Rogério, Relator do Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

OBSERVAÇÕES



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para apresentação do plano de trabalho do Deputado Marcos Rogério, Relator do Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, do PSOL e da Rede, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 10ª Reunião deste Conselho de Ética, realizada em 22 de março de 2016.

Indago aos Srs. Deputados se a necessidade da leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Solicito a dispensa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Em discussão a ata.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata da 10ª Reunião deste Conselho, realizada em 22 de março de 2016. (Pausa.)

Informo que, no último dia 28 de março, esta Presidência encaminhou ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria-Geral da República solicitações do Relator, Deputado Marcos Rogério, requerendo o compartilhamento de documentos ligados ao Processo nº 1, de 2015, referente à Representação nº 1, de 2015, em desfavor do Deputado Eduardo Cunha.

Quero, com satisfação, saudar o Deputado Laerte Bessa, que, pela primeira vez, participa deste Conselho como membro. Quero saudar e dar boas-vindas a S.Exa. nesta tarde.

Ontem, este Conselho recebeu comissão do Parlamento sueco, o Embaixador da Suécia no Brasil e a Ministra Conselheira da Embaixada para troca de opiniões a respeito de ética na atualidade. Essa comissão foi recebida pelo Deputado Pinato. Eu pedi que ele os recebesse, na minha ausência. Houve a participação também de outros Parlamentares, como os Deputados Onyx Lorenzoni, Manoel Junior, Júlio Delgado, Marcos Rogério e Ricardo Izar, que também estiveram aqui para receber os nossos visitantes.

Passo a palavra ao Relator Marcos Rogério, para apresentar seu plano de trabalho.



**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cumprimento o Vice-Presidente Sandro Alex e o Dr. Marcelo Nobre, advogado do Representado. E aos que ingressam no Conselho de Ética nesta data minhas saudações.

Sr. Presidente, cuida este momento de apresentação do plano de trabalho. Na semana passada, eu encaminhei a este Conselho algumas providências iniciais que estariam sendo tomadas, em razão da minha ausência em Brasília, e hoje trago um plano detalhado, considerando tanto as providências solicitadas na peça acusatória inicial como as providências solicitadas pela defesa na peça formal apresentada ao Conselho de Ética e as que este Relator também pretende adotar.

“Sr. Presidente, apresentada a defesa pelo Representado, inicia-se a fase de instrução probatória”. Conforme o art. 14, § 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, *“apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, e 30 (trinta) dias úteis, no caso de suspensão temporária de mandato (...)”*.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, permita-me interrompê-lo para anunciar a presença aqui do advogado Marcelo Nobre.

É tão frequente a sua presença que dispensa a citação de V.Sa. neste Conselho. Seja bem-vindo, nobre advogado.

Devolvo a palavra ao Deputado Marcos Rogério.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Continuo, Sr. Presidente.

“Desejo, no entanto, informar o Plenário deste Conselho sobre o meu plano de trabalho, de modo a conferir a maior transparência aos procedimentos de instrução.

Assim, apresento meu plano de trabalho ao Conselho de Ética, no qual informo os documentos que pretendo solicitar aos órgãos, bem como as testemunhas arroladas pelos Representantes, pela defesa e outras que o próprio Relator considera importante ouvir.

Seguem os procedimentos” iniciais adotados e que ainda serão adotados.



I. Apresentação de requerimento ao Supremo Tribunal Federal voltado a obter todos os documentos que possam estar relacionados ao Deputado Eduardo Cunha, em especial aqueles presentes nos autos do Inquérito nº 2.983 e do Inquérito nº 4.146, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.

II. Apresentação de requerimento ao Procurador-Geral da República voltado a obter o compartilhamento de todos os documentos que possam ter relação com os fatos apurados na Representação nº 1, de 2015, em especial os pertinentes a delações premiadas já realizadas por colaboradores e a documentos aptos a demonstrar a existência de contas correntes no exterior que tenham o Representado como titular ou beneficiário.

III. Apresentação de requerimento ao Procurador-Geral do Banco Central, solicitando o compartilhamento e o envio de cópias de todos os procedimentos de investigação interna destinados a apurar a eventual prática de ilícitos cometidos pelo Deputado Eduardo Cunha, tendo em vista que condutas investigadas por aquele órgão relacionadas a evasão de divisas, lavagem de dinheiro e manutenção de contas correntes não declaradas no exterior podem revelar-se essenciais para o exame dos fatos apurados na Representação nº 1, de 2015.”

Essas três providências já foram tomadas. O Presidente do Conselho anunciou na semana passada aos senhores e às senhoras e, hoje, reitera o envio desses requerimentos às respectivas instituições.

IV. Testemunhas arroladas pelos representantes: Julio Gerin de Almeida Camargo, Alberto Youssef, Leonardo Meirelles, Fernando Antônio Falcão Soares, João Augusto Henriques e Eduardo Vaz Costa Musa e o depoimento pessoal do representado.

V. Outras testemunhas que o Relator considera ouvir: Procurador do Banco Central, auditor indicado pela Receita Federal e também Ricardo Pernambuco e Ricardo Pernambuco Júnior.

VI. Testemunhas arroladas pela defesa: Ministro Francisco Rezek, Prof. Tadeu de Chiara, Dr. Antonio Fernando de Souza, Dr. Didier de Montmollin, advogado suíço, Dr. Lúcio Velo, advogado suíço, Joaquim Torre Loureiro, membro da Câmara de Comércio Brasil-Zaire nos anos 80, Carlos Roberto Melo Prado,



membro da Câmara de Comércio Brasil-Zaire nos anos 80, Deputado Federal Luiz Sérgio.

VII. Após o exame dos documentos enviados pelo Supremo Tribunal Federal e pela Procuradoria-Geral da República”, bem como dos documentos compartilhados pela Procuradoria do Banco Central, “eventual oitiva de alguma nova testemunha que possa o Relator, a partir da análise dos autos, considerar necessária.”

Informo ao Plenário do Conselho que, durante a instrução probatória, obtendo as informações necessárias à instrução, o Relator poderá abrir mão de testemunhas, seja pela desnecessidade de tal depoimento, seja pela ausência de conexão com o objeto da investigação. Essa providência poderá ser tomada, visando à celeridade do processo, obviamente, com respeito ao devido processo administrativo.

Informo ainda que a Mesa da Câmara, os Representantes, o Representado ou qualquer Parlamentar, por força do que dispõe o art. 13 do Regulamento do Conselho, poderá requerer a juntada de documentos até o encerramento da instrução.

Como já dito, os procedimentos relacionados ao objeto da investigação serão adotados pelo Relator na forma do art. 14, § 4º, inciso IV.

Iniciamos a fase mais importante do processo: o encontro com os fatos, a busca das provas e contraprovas. Se há fatos apontados que possam caracterizar quebra de decoro, com a admissibilidade, iniciamos a investigação. O esclarecimento interessa à sociedade e ao Parlamento. Punir ou não é e sempre será consequência do conjunto que for apurado durante a instrução.

Desejo um bom trabalho a todos e que possamos concluir este processo dentro da maior brevidade possível.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, peço a palavra a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Faço uma ponderação final. Existe um número grande de testemunhas arroladas. Obviamente que nem todas, talvez a maioria delas, serão ouvidas neste Conselho, a critério deste Relator e do conjunto dos Parlamentares aqui, porque uma vez que há o esclarecimento dos fatos, na



medida em que eles vão chegando, tanto de uma vertente quanto de outra, pode-se reconhecer a desnecessidade de ouvir todas essas testemunhas. Então, eu arrolei, porque na peça inicial consta lá um conjunto de pessoas a serem ouvidas e na peça de defesa também.

Portanto, as considerações que eu gostaria de fazer inicialmente, Sr. Presidente, são essas. Esse é o nosso plano de trabalho. É um plano preliminar, porque, com a chegada de documentos do STF, da Procuradoria-Geral da República e do Banco Central novas figuras poderão ser incluídas no conjunto das oitivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem em relação ao que acabou de apresentar o Sr. Relator que eu considero absolutamente pertinente. É o seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, um minuto por favor.

Há uma lista de inscritos, e V.Exa. é o primeiro inscrito. A pergunta que faço é: V.Exa. mesmo assim quer usar...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Não, não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado.

Senhores, eu quero fazer um breve comentário. Ontem, cheguei a esta Casa, por força de outras atividades e compromissos no meu Estado, tarde. Já tinha ocorrido... Quero agradecer aos Srs. Deputados, porque, embora eu não estivesse aqui, tenho conhecimento — e alguns eu vi pela televisão, no noticiário — de que o Deputado Alessandro Molon e outros se manifestaram a respeito do que aconteceu.

A palavra que eu mais ouvi falar este ano, Srs. Deputados, foi “golpe”. “É golpe!” “É golpe!” É golpe aqui, é golpe ali. Confesso que eu não enxergava golpe em lugar nenhum. Mas ontem eu enxerguei. Senti uma tentativa de golpe nesta Casa.

Foi-nos apresentado um projeto de resolução — acredito que pelo Presidente da Casa —, que diz:

*“A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, resolveu, por unanimidade” — olhem, por favor: por unanimidade! —, “apresentar projeto de resolução que*



*determina o recálculo da proporcionalidade partidária da Câmara dos Deputados na 55ª Legislatura, após as migrações partidárias ocorridas no período autorizado pela Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016; acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para disciplinar a votação dos suplentes no âmbito das Comissões da Câmara dos Deputados e dá outras providências.”*

A Mesa é composta de Presidente, dois Vice-Presidentes e quatro Secretários. Diz aqui que a decisão foi tomada por unanimidade. Participaram da votação os Srs. Deputados Eduardo Cunha, Presidente; Giacobbo, 2º Vice-Presidente; Beto Mansur, 1º Secretário; Mandela...

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Mandetta. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Mandetta. Desculpe-me. *(Risos.)*

É que foi um mártir. Foi um sofredor como eu. Como eu sou um sofredor, sempre me lembro dos outros.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Presidente, V.Exa. tem uma memória muito boa. Acho que V.Exa. ficou muito emocionado na leitura. *(Riso.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não estou emocionado com isso, não. Eu estou emocionado é com o golpe.

Continuo: Mandetta, 1º Suplente de Secretário; Gilberto Nascimento, 2º Suplente de Secretário; Luiza Erundina, 3ª Suplente de Secretária. Ou seja, havia 3 titulares: os Deputados Eduardo Cunha, Giacobbo e Beto Mansur. Três titulares significam a unanimidade da Mesa.

Segundo informações que recebi, no projeto de resolução que foi apresentado aos Srs. Líderes, figurava artigo que excluía o Conselho de Ética. Misteriosamente, esse projeto de resolução foi apresentado depois sem essa ressalva, ou seja, agora abrange todo o mundo, todos os órgãos, inclusive o Conselho de Ética. Na verdade, isso aqui era pano de fundo para a verdadeira finalidade desse projeto de resolução: liquidar o Conselho de Ética, porque atinge em cheio o Presidente do Conselho, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente.



Esqueceram que nesta Casa já há jurisprudência. Este Presidente que vos fala foi do PDT. Saí do PDT para fundar o PSD. Eu fui eleito para o Conselho de Ética na vaga do PDT. Nessa época, já tínhamos feito a reforma do Regimento da Casa, e os membros deste Conselho passaram a ter mandatos, não podendo ser substituídos, a não ser por morte ou por renúncia.

Eu me esqueci, na época em que fiz a mudança no Regimento — esqueci e me resigno por isso —, de colocar também: “...a não ser no caso de renúncia, morte ou golpe”, porque o que está aqui, senhores, é um golpe. E mais, de uma forma deselegante, de uma forma que, mais uma vez, não podemos falar...

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sorrateira, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Isso. O nome próprio é esse, porque, na verdade, foi mostrada uma coisa aos Líderes e foi levada ao Plenário de outra forma. Ou seja, como se diz nesta Casa, o jabuti passaria despercebido, não fossem alguns Deputados que são zelosos pelo que vai da Mesa para o Plenário, principalmente nessas circunstâncias. E eu quero agradecer a todos os que me apoiaram e que me chamaram a atenção para isso.

Não que eu me apegue ao cargo. Não é esse o problema. O cargo vai e volta. Eu vim para cá e sei que isso aqui é passageiro, é muito passageiro. O problema é que advogar em causa própria e, de uma forma rasteira, tentar se prevalecer do cargo que ocupa para se proteger, realmente, não é digno de um Presidente desta Casa. Isso não é digno de um Presidente desta Casa! E aí eu me sinto envergonhado. Eu me sinto envergonhado, hoje, por ter, na Presidência da Casa, um Presidente que age dessa maneira.

Eu quero — e já disse isso aqui uma vez — encerrar o meu mandato, no Conselho de Ética e nesta Casa, e sair pela porta da frente. Não quero sair daqui com o povo gritando: “*Fora Zé Carlos! Fora Zé Carlos!*” Não quero ouvir isso de forma alguma. Isso é muito ruim. É péssimo para a imagem da Casa e ruim para quem recebe esses — entre aspas — “elogios”: “*Fora Zé Carlos! Fora Zé Carlos! Fora fulano! Fora beltrano!*” Isso deve ser muito ruim. Eu não teria coragem de entrar nesta Casa da forma como essas coisas estão acontecendo.

Eu disse que pretendo acabar meu mandato, mas não vou renunciar e pretendo não morrer, pelo menos, de forma natural. A não ser que, de alguma





forma, queiram antecipar também a minha morte. Assim como querem antecipar o término do meu mandato, talvez queiram antecipar, não sei, a minha ida, tenho certeza, para o céu. Tenho certeza de que é para o céu.

Senhores, eu fiquei realmente impressionado com a forma como se fazem as coisas nesta Casa, uma forma sorrateira, que não é digna do homem que dirige esta Casa. Eu não esperava isso. Fiquei surpreso.

Já vi todo tipo de coisa aqui para atrasar o processo neste Conselho, e ainda dizem que sou eu que quero atrasar o funcionamento do Conselho de Ética para ficar exposto na mídia. Não fui eu que fiz esse projeto de resolução. Eu nem aqui estava ontem. Não fui eu que fiz esse projeto de resolução na calada da noite para apresentá-lo à Casa. Tenho certeza de que é possível que esse projeto volte. Mas espero que volte modificado, e eu tenha que voltar atrás em tudo o que estou dizendo. Que tenham feito isso por engano. *“Não era essa a intenção!” “Não pega o Conselho de Ética!”*

Votem-no, coloquem-no em prática, e, uma semana depois, vou arguir a legalidade desse projeto de resolução. Vão acabar com o Conselho de Ética, mudar a sua composição e, a seu bel-prazer, colocar pessoas aqui com voto certo e com endereço certo.

Todos os que estão aqui, cada um de uma maneira — cada um vota como quer —, sabe como vai votar e como quer votar. Ninguém veio para cá com carta marcada para votar em fulano ou em beltrano dessa forma. Mas, com essa resolução, podem ter certeza de que viriam para cá Deputados certos do que iriam fazer e de como iriam votar. A composição seria diferente. Jamais iria acontecer o que aconteceu aqui: dez a dez numa votação. Jamais iria acontecer isso! Podem ter certeza disso. É uma coisa que me deixa muito preocupado, Deputados, mas muito preocupado mesmo. Eu tenho certeza, Deputado Manoel Junior, pelo seu semblante, que V.Exa. também está surpreso e decepcionado.

Obrigado, Srs. Deputados.

Chamarei agora os Deputados que estão inscritos.

O primeiro inscrito é o Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, eu queria começar pela sua fala neste momento. V.Exa. não estava aqui, mas nós estávamos. Muitos...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, o advogado quer usar da palavra, embora ainda não tenhamos entrado na representação. O advogado Marcelo Nobre quer usar da palavra talvez para falar das testemunhas que foram arroladas.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Só um minuto, Deputado.

É até bom que V.Sa. fale, porque pode esclarecer uma coisa sobre a qual estou numa dúvida tremenda: quem vai pagar as despesas para a vinda dos dois advogados, seus colegas, da Suíça para cá. É uma coisa que V.Sa. talvez possa nos esclarecer, já que são colegas de V.Sa.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Presidente, a Comissão está funcionando normalmente, e não há previsão regimental para que alguém que não seja Parlamentar se manifeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Ele pode, porque é advogado de defesa. Como o Relator apresentou o seu plano de trabalho, ele pode fazer algum questionamento. É uma prerrogativa do advogado de defesa.

Com a palavra o Sr. Marcelo Nobre.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Sr. Presidente, primeiro gostaria de cumprimentar V.Exa.; o Deputado Sandro Alex, Vice-Presidente; o Deputado Marcos Rogério, Relator; e todos os membros deste Conselho. E quero dizer que a minha manifestação será muito rápida. É uma manifestação tão somente com relação a observações que a defesa entende que sejam importantes para a tramitação deste processo.

Em primeiro lugar, na nossa defesa, nós invocamos nove preliminares — nove preliminares. Então, uma das perguntas que eu faço é se o processo tramitará sem a análise e decisão sobre essas nove preliminares levantadas pela defesa.

A segunda observação, Sr. Presidente, é a de que ficou claro para todos, quando da admissão deste processo, que uma das imputações da representação não foi recebida, mas, sim, apenas uma, a do inciso V. A do inciso II, relativa a vantagem indevida, não foi recebida. É com relação àquela que a defesa se defende, porque não existe a outra imputação. Ela foi rejeitada, então, não existe. E



veio uma preocupação à defesa, pela manifestação do Relator, de que existe a possibilidade de uma perseguição a essa imputação que não consta da admissão, não foi admitida contra o acusado e quanto à qual a defesa não fez sua manifestação. Não existe essa imputação hoje no relatório admitido.

Por fim, quero lembrar o cerceamento de defesa — obviamente isso não foi dito pelo Relator — com relação à possibilidade de desistência ou de se abrir mão de oitiva de testemunhas, exceto para as que não dizem respeito à defesa. Foi assim que eu compreendi.

A manifestação do Relator de que pode abrir mão de ouvir, etc. diz respeito a outras testemunhas que não as testemunhas da defesa. Foi assim que a defesa compreendeu, porque é a lei. Não existe a possibilidade de abrir mão das testemunhas da defesa.

Por fim, para responder ao Presidente, a defesa junta o seu rol de testemunhas. A defesa não tem o compromisso de intimá-las e de convocá-las para o seu depoimento. Isso faz parte da atribuição da Presidência deste Conselho.

São essas as observações que a defesa entende, Presidente, serem absolutamente necessárias neste momento, em razão do cronograma do Relator.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, eu estava no meio da minha questão de ordem e fui interrompido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Só um minuto.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Cedi por gentileza a vez para falar o nobre advogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, V.Exa. é um homem...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu sou um homem tranquilo, Sr. Presidente, sereno.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Tranquilo, democrata e amigo.



Advogado Marcelo Nobre, só uma correção ao que V.Sa. disse: o artigo não foi rejeitado. Ele foi retirado da proposta, do relatório, na hora. Essa parte foi retirada, não foi votada. Ela foi retirada.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, senhor.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Desculpe-me, Sr. Presidente. O voto ficou claro. O voto admitido ficou claro. Foi rejeitado por observação do Deputado Paulo Azi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, não.

Dr. Marcelo Nobre...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Foi suprimido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, Deputado. Por favor, Advogado.

Ele fez uma ponderação que eu apoiiei.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Que foi pela supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Fiz uma solicitação ao Relator, e ele retirou isso da proposta.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Isso mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É só uma observação. Ele retirou da proposta.

Deputado Onyx Lorenzoni, seu tempo vai ser restituído. Peço escusas a V.Exa., mas tenho certeza de que tenho crédito com V.Exa.

Obrigado.

Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, primeiro quero lhe dizer que eu participei de uma reunião com o Líder do Democratas, Deputado Pauderney Avelino, agora, no final da manhã.

Levei ao Líder Pauderney Avelino a preocupação em relação a essa resolução. O Líder do Democratas fez contato com o Dr. Sílvio, Secretário-Geral da Mesa, e com a Presidência da Casa, reiterando que nós não aceitaríamos votar qualquer resolução que interferisse nas salvaguardas já existentes no Regimento Interno da Casa para o funcionamento do Conselho de Ética — nós não iríamos admitir nenhum casuísmo. Voltei a falar com o Líder Pauderney, voltei a falar com a



chefe da nossa assessoria técnica, que voltou a falar com o Dr. Sílvio. A notícia é de que está sendo revista a redação da resolução, e vai ser excetuado o Conselho de Ética, de tal forma que essa resolução não afetará sua composição ou estrutura, porque aqui nós temos mandatos. Portanto, quero trazer uma palavra de tranquilidade, de serenidade, porque todos os Líderes de oposição e até dos partidos da base têm hoje a concordância de que não se pode tocar na composição de Conselho de Ética. E não se vai aceitar nenhum casuísmo. Essa notícia que eu estou dando me foi repassada, pela preocupação que tinha com as informações que havia recebido, ao meio-dia. Acabei de checar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Acaba de chegar aqui...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Está lá...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Acaba de chegar, Deputado, a seguinte informação: *“Acusado de manobra, Cunha manda alterar projetos que alteram a composição de Comissões”*. Acaba de chegar aqui, vem da imprensa a notícia que corrobora exatamente o que V.Exa. acaba de dizer.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu estava ao lado do Líder e pedi a S.Exa. que dissesse à Presidência desta Casa que não admitiríamos nenhuma interferência no Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Tenho certeza de que isso foi levado em consideração.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Isso foi garantido. Obrigado, Sr. Presidente. Este é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto é sobre o que V.Exa. perguntou ao Dr. Nobre. Acho que não é o Dr. Nobre que tem que responder a isso. Quem tem que responder a isso é a Presidência da Casa. Como será resolvida a questão dos advogados suíços? Quem vai custear esta conta?

Eu quero propor a V.Exa. que envie ofício à Presidência da Casa perguntando quem vai pagar esta conta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Já estou elaborando um documento, e V.Exa. me lembre de falar com o advogado Nobre.



Este Conselho não tem orçamento próprio. Portanto, tudo aqui — tudo! — depende da Presidência da Casa, até o cafezinho, que, por acaso, não faltou.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Faça o pedido ao Presidente da Casa, Sr. Presidente! Vamos encerrar esta celeuma! Vamos tocar para a frente.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, eu tenho um terceiro...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa., que é um Deputado tão calmo, está nervoso?

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Mas eu estou querendo que a coisa ande! Nós temos que ir para a Comissão do Impeachment daqui a pouco. O que vamos fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, o problema do *impeachment* é um problema de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Meu, não! É um problema do Brasil. Deveria ser problema de V.Exa. também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O nosso problema aqui é do Conselho de Ética.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Deveria ser problema de V.Exa. também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu não faço parte da Comissão do Impeachment. V.Exa. faz, tem que ir...

**O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS** - É regimental. Eu também faço parte da Comissão do Impeachment.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Posso terminar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. escolhe aonde quer ir. O direito de ir e vir V.Exa. tem.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, posso concluir?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Por favor, o Deputado Onyx Lorenzoni está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eram três itens. O primeiro diz respeito à questão da resolução, que eu trouxe. O segundo, à questão dos advogados suíços, e volto a sugerir a V.Exa. que faça uma consulta à Mesa Diretora



da Câmara, que resolve o problema. Quanto ao terceiro aspecto, eu quero bater numa tecla.

Exatamente porque houve a suspeição de poder haver uma manobra, eu venho defendendo há bastante tempo, como outros Deputados — lembro o Deputado Júlio e, se não me falha a memória, o próprio Relator —, o fato de que, como nós somos mandatários, quando o titular do mandato no Conselho de Ética, por qualquer razão, renuncia, quem deve assumir, com base na interpretação clara do Regimento, é o seu suplente.

Cabe ao partido ou ao Bloco indicar o novo suplente. Não cabe, como já lamentavelmente aconteceu, na minha visão, irregularmente, a indicação de um titular direto, porque aqui há mandato, e o conceito de mandato de 2 anos pressupõe, na ausência do titular, a assunção do suplente. Para mim, isso é uma coisa pacífica.

Como eu vejo que esta consulta à Mesa já foi feita há várias semanas, e nós ainda não temos o encaminhamento, eu queria propor a V.Exa. — não sei o que pensa o nobre Relator — se não seria melhor a Comissão, por maioria, tomar uma decisão sobre este assunto. Isso nos daria a pacificação desse conceito e solidificaria o princípio fundamental para a existência do Conselho de Ética, não apenas para hoje, mas também para o futuro.

Então, eu coloco estes três assuntos à Mesa e creio que o último é de grande relevância porque, se esta tese que, com o Deputado Júlio, o Relator Marcos Rogério, nós levantamos aqui, não há mexida regimental que mude a realidade de que aqui há um mandato, há um titular, há um suplente, e esse mandato dura 2 anos, tanto que nenhum Líder pode tocar em nenhum membro desta Comissão. O Deputado entra pela mão do Líder, mas só sai por vontade própria.

Por isso, insisto neste ponto.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. vai apresentar a questão de ordem. Antes, porém, vou dar a palavra ao Relator.

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, apenas para não perder a sequência, o Deputado Onyx Lorenzoni faz uma proposição a V.Exa. e



provoca a mim e ao Deputado Júlio Delgado com relação às questões de ordem que nós apresentamos. S.Exa. apresentou uma, eu apresentei outra e o Deputado Júlio Delgado apresentou outra.

Eu quero concordar com o Deputado Onyx Lorenzoni e solicitar a V.Exa. que transforme em consulta ao Conselho de Ética a questão de ordem por mim apresentada a V.Exa., em razão da complexidade do tema, para que seja uma decisão do colegiado do Conselho de Ética.

Faço esta solicitação, obviamente, se os três proponentes assim concordarem. Cabe a V.Exa. acatá-la ou não.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu concordo com a posição do Relator e aceito a transformação da minha questão de ordem em consulta.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu concordo também e, por economia processual, deixo para fazê-lo no tempo da minha inscrição, porque eu quero fazer um adendo a esta consulta, caso o nobre Relator e o Deputado Onyx Lorenzoni concordem. Eu deixo para fazê-lo no momento da minha fala.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Júlio Delgado e Relator, eu estava com a questão de ordem já quase totalmente pronta para responder. Não pude trazê-la hoje, mas acato a sugestão de V.Exas. Se for o caso, eu a trarei talvez na próxima sessão, como termo de consulta para que este Plenário possa apreciar.

Antes, porém, quero dar ao Deputado Manoel Junior...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, só quero saber — desculpe-me, Deputado Manoel Junior — a ordem dos inscritos para que eu possa respeitar, já que S.Exa. vai fazer uma questão de ordem e outros farão, para eu ver em que momento farei uso da palavra para adendá-la a essa consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Senhores, eu vou conceder a palavra ao Deputado Manoel Junior, para que S.Exa. faça a questão de ordem. Antes, porém, quero lembrar a V.Exas. o início da Ordem do Dia. Mas, como ainda não se está deliberando nada, permito ao Deputado Manoel Junior a questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, quero fazer um pedido a V.Exa. e ao Deputado Manoel Junior. Depois da fala do Deputado Manoel





Junior, gostaria de pedir que seguíssemos, se possível, a ordem de inscrições porque todos nós temos, direta ou indiretamente, questões de ordem a levantar.

Vamos ouvir o Deputado Manoel Junior — não tenho nada contra S.Exa. falar neste momento —, mas peço a V.Exa. que siga a ordem de inscrições.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Eu farei isso, Deputado. Mas sugiro aos Srs. Deputados diminuirmos o tempo de cada Deputado, para que o maior número de Deputados possível possa se manifestar. Peço a atenção da Secretaria para, caso se inicie alguma votação ou outra coisa, nos avisar para que possamos nos dirigir ao plenário.

Com a palavra o Deputado Manoel Junior.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, eu agradeço a V.Exa. Sei que questão de ordem tem precedência, mas tive que ficar aguardando na fila comentários importantes feitos pelo Deputado Onyx Lorenzoni e somente agora vou fazer minha questão de ordem, que é regimentalmente prioritária.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Mas era questão de ordem, Deputado Manoel Junior.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Quero dizer a V.Exa., inicialmente, que, quando cheguei, V.Exa. estava com a face contricta, falando sobre um assunto que infelizmente eu não dominei na hora em que cheguei, mas V.Exa. atribuiu a mim a concordância. Só depois eu vi que era o projeto de resolução. Eu já sabia, antes da sua apreciação ou mesmo apresentação, que este projeto de resolução nada tinha a interferir na composição e na vida orgânica do nosso Conselho de Ética.

Eu assisti aqui pacientemente a parte da sua fala, mas V.Exa. sabe perfeitamente, como eu, que aquele projeto de resolução, que com certeza será reapresentado, não tem nada a ver com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e, sim, com as Comissões Permanentes da Casa.

A questão de ordem que V.Exa. agora me deixa formular — eu espero que tenho o mesmo tempo, a mesma complacência temporal que V.Exa. deu ao Deputado Onyx Lorenzoni — questiona a juridicidade das diligências introdutórias solicitadas na Representação nº 1, de 2015.



Com base no art. 95 do Regimento Interno, formulo a presente questão de ordem, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 14 do Código de Ética, que dispõe:

“Art. 14 .....

§ 4º .....

*IV - apresentada a defesa, o Relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias no prazo improrrogável de 40 dias úteis, no caso de perda de mandato, e 30 dias úteis, no caso de suspensão temporária de mandato, findas as quais proferirá parecer no prazo de 10 dias úteis, concluindo pela procedência total ou parcial da representação ou pela sua improcedência, oferecendo, nas duas primeiras hipóteses, projeto de resolução destinado à declaração da perda do mandato ou à cominação da suspensão do exercício do mandato ou, ainda, propondo a requalificação da conduta punível e da penalidade cabível, com o encaminhamento do processo à autoridade ou órgão competente, conforme os arts. 11 a 13 deste código.”*

Sem dúvida, na parte em que diz que “o Relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias”, o dispositivo mencionado estabeleceu uma prerrogativa ao Relator da Representação nº 1, de 2015, o Deputado Marcos Rogério, facultando-lhe produzir provas *ex officio*, ou seja, independentemente de provocação.

Entretanto, esse poder instrutório não é infinito, pois se deve restringir à imputação recebida pelo parecer preliminar aprovado em 1º de março de 2015, relativa, no caso, apenas e especificamente ao inciso V do art. 4º do Código de Ética “omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, está acontecendo alguma coisa?



**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Sr. Presidente, se V.Exa. tiver comigo a mesma complacência que teve com o Deputado Onyx Lorenzoni, eu tenho certeza de que eu concluirei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O Deputado Onyx Lorenzoni não está em questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Eu sei que o Deputado Onyx é de um Estado mais desenvolvido, o Rio Grande do Sul. A pequenina Paraíba é pobre.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Manoel Junior, o Deputado Onyx Lorenzoni estava falando não como questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR** - Continuando, entretanto, esse poder instrutório não é infinito, pois se deve restringir à imputação recebida pelo parecer preliminar aprovado em 1º de março de 2015, relativa, no caso, apenas e especificamente ao inciso V do art. 4º do Código de Ética: *“omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18”*.

Cuida-se, em rigor, de necessidade e observância do princípio da congruência, pelo qual a cognição do colegiado, inclusive na fase de instrução, deve se limitar aos fatos objetivados no parecer preliminar da Representação nº 1, de 2015, sob pena de nulidade por violação ao devido processo legal (Constituição Federal, art. 5º, inciso LIV).

Noutras palavras, só é viável produzir provas, mesmo que por iniciativa de ofício do Relator, que tenham pertinência com a imputação do inciso V do art. 4º do Código de Ética. Do contrário, promove-se um aditamento que, na verdade, configura-se numa nova representação, a exigir, por consequência, a renovação de todos os atos já praticados, inclusive do sorteio para escolha de Relator.

A propósito, esta foi a orientação utilizada na Comissão Especial do Impeachment, de acordo com a decisão do seu Presidente, em resposta à questão de ordem dos Deputados Paulo Teixeira, do PT de São Paulo; Arlindo Chinaglia, do PT de São Paulo; e Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro, conforme notas taquigráficas da reunião do dia 22 de março de 2016, página 13:

*“Em suma, esta Comissão deve se limitar aos termos da denúncia admitida em seus documentos*



*iniciais, com base no art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo qual nenhuma Comissão pode manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição. Portanto, no relatório, não deve constar menção a este ou a quaisquer outros documentos novos encaminhados, salvo denúncia original, e seus anexos, lida em plenário.”*

Além disso, essa decisão foi referendada pela Presidência da Câmara em grau de recurso, em cuja decisão restou consignado que tal garantia visa impedir, inclusive, a ocorrência de surpresas no curso do processo. Confira-se:

*“Com efeito, ausente a chamada ‘guarda de trunfos’, vale dizer, o espírito da ocultação premeditada e o propósito de surpreender a parte contrária, a juntada de documento novo pode ser admitida, mas sempre, sem exceção, independentemente do rito previsto, devem ser respeitados os princípios da lealdade, da boa-fé e do contraditório, preservando-se, dessa forma, o devido processo legal. Vale dizer, sempre que houver aditamento da acusação ou mesmo no caso da juntada de documento que vise corroborar os fatos já articulados, a defesa deve ser ouvida novamente, com a concessão de novo prazo para a manifestação.”*

Do mesmo modo, no Conselho de Ética, para a inclusão de novos documentos ao Processo nº 1, de 2105, sem pertinência com a imputação do inciso V do art. 4º do Código de Ética, pressupõe-se seja formalizada nova representação, seguindo o rito do *caput* e do § 3º do art. 9º do Código de Ética, qual seja:

*“Art. 9º As representações relacionadas com o decoro parlamentar deverão ser feitas diretamente à Mesa da Câmara dos Deputados.*

.....

*§ 3º A representação subscrita por partido político representado no Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal, será encaminhada*



*diretamente pela Mesa da Câmara dos Deputados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo.”*

E, por consequência, o processo disciplinar que retrocede ao seu início, renovando-se, inclusive, a fase preliminar e de defesa prévia, como também ocorre no processo penal brasileiro, segundo explica Eugênio Pacelli de Oliveira:

*“Já vimos que a denúncia ou queixa poderão ser aditadas pelos respectivos autores, lembrando que, em relação ao querelante, será preciso observar-se o prazo decadencial. E desse aditamento poderá resultar nova imputação, se outro for o caso narrado no aditamento, ou novos réus, se for nesse sentido a inclusão procedida. Em tais situações, o prazo de introdução, incluindo a apresentação de resposta escrita, deverá ser inteiramente reaberto, com modificação, também, da data de interrupção da prescrição.”*

Ante o exposto, formulo a presente questão de ordem, tendo por base a primeira parte do inciso IV do art. 14 do Código de Ética, interpretado em relação ao inciso LIV do art. 5º da Constituição, requerendo:

a) a declaração de nulidade das diligências solicitadas pelo Relator (pedido de cópias ao Ministério Público e ao Supremo Tribunal Federal dos autos de processo que envolva o Representado), por extrapolarem os limites objetivos da imputação sobre o exame da Representação nº 1, de 2015;

b) que o Relator se limite a proceder a diligências com relação à imputação do inciso V do art. 4º do Código de Ética, aprovada pelo parecer preliminar de 1º de fevereiro de 2016.

Esta é a questão de ordem que formulo a V.Exa., Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Recolho a questão de ordem de V.Exa., Deputado Manoel Junior. *(Pausa.)*

Deputado Washington, é a forma que eu tenho de raciocinar e ouvir melhor.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, eu fui citado aqui bem sutil e indiretamente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa.?

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sim. Eu queria apenas fazer uma ponderação: que V.Exa. estude esta questão de ordem, apresentada por três colegas. Eu espero que estes três colegas que apresentaram esta questão de ordem relativamente à minha presença aqui...

*(Não! Não!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado, não tem nada a ver com V.Exa.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Foi colocada aqui. Eu apenas espero que essas conclusões não sejam precipitadas...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - A minha questão de ordem foi no ano passado.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - ... nem presunções quanto à minha...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não, de forma nenhuma!

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - De forma nenhuma!

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - A minha foi no ano passado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Deputado Bessa, é anterior.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - A minha foi no ano passado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Nós temos o maior respeito por V.Exa. Esta é anterior, não tem nada a ver com V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não, tem. Absolutamente! V.Exa. não foi nem citado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - V.Exa. não pode pagar uma conta que não é sua, absolutamente.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não é sua, absolutamente.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Então, eu retiro o que eu disse. Eu retiro.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - V.Exa. é muito bem-vindo e muito respeitado por todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Muito bem, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - O Deputado Valmir é minha testemunha aqui. Eu fiz a questão de ordem no ano passado, quando ele saiu por



motivo de doença. Eu fiz isso no ano passado, quando ele saiu por motivo de doença. Eu já havia feito esta questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, a questão de ordem não tem nada a ver com V.Exa. Pode ter certeza disso.

Com a palavra o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, antes de mais nada, quero cumprimentar V.Exa. pela firme reação contra o PRC, que tinha por objetivo, sim, afetar a composição do Conselho de Ética.

A verdade precisa ser dita, Sr. Presidente. O objetivo era esse, tanto é verdade que agora está se dando uma nova redação ao PRC para deixar claro que ele só vai afetar as próximas Comissões, e não aquelas que estão montadas. Se houvesse certeza de que a redação dele não afeta o Conselho de Ética, não se chegaria à conclusão de que ele tem que ser alterado. É evidente isso.

Este é, portanto, o reconhecimento de que a intenção oculta foi descoberta, foi denunciada, o que obrigou um recuo do Presidente da Casa e de quem o apoia nestas iniciativas para corrigir, e não alterar a composição do Conselho de Ética.

Nós não aceitamos mudar o colegiado para produzir este ou aquele resultado. O colegiado tem que ser o mesmo, independentemente dos casos que venham a acontecer aqui. Este colegiado foi formado antes de chegarem as denúncias contra o Deputado Eduardo Cunha, e é ele que deve julgar contra ele e contra qualquer outro. Trata-se do princípio do juiz natural. Não se pode mudar os julgadores em face do caso que se queira julgar. O julgador é o mesmo, é o mesmo Conselho montado e ele tem que ser preservado, Sr. Presidente.

Seria um golpe, sim! Felizmente, V.Exa. reagiu à altura, nós reagimos à altura, o Presidente da Casa recuou e vai alterar o PRC, tamanha foi a dificuldade dele em conseguir assinaturas de Líderes para colocar em pauta o PRC. A urgência, até agora, não tem o apoio de Líderes para entrar na pauta.

Esta é a prova cabal de que queriam, sim, mudar a composição do Conselho. Felizmente, não conseguiram, graças à nossa reação dura e à reação da opinião pública.

O segundo ponto é o seguinte, Sr. Presidente. Em relação ao plano de trabalho do Deputado Marcos Rogério, quero cumprimentá-lo, manifestar a nossa



confiança no trabalho sério que ele vai desenvolver à frente desta Relatoria. É um desafio grande para ele, mas ele, certamente, está à altura.

Aproveito para dizer o seguinte. A única ponderação que eu faço diz respeito ao nosso cronograma, Sr. Presidente. Aqui não há qualquer perspectiva de datas. E eu quero voltar a uma questão que eu coloquei para V.Exa. na semana passada.

Nós tivemos, nesta semana, sessão no plenário na segunda-feira, na terça-feira, na quarta-feira e teremos na quinta-feira, e realizaremos apenas uma reunião do Conselho de Ética para tratar deste caso. Não é possível! Este caso já caminha para ser um recorde de lentidão da Casa. Nós não podemos colaborar com isso.

Então, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que, na semana que vem, marque três ou quatro sessões do Conselho para ouvirmos as testemunhas e fazermos este caso andar. Essa lentidão é inaceitável! Não pode o caso do Presidente da Casa continuar caminhando neste ritmo. Nós não podemos fazer uma reunião por semana. Não podemos!

Portanto, eu insisto com V.Exa. e peço que marque as sessões. Se tivermos sessão aqui na segunda-feira, eu não sei se o Presidente vai novamente convocar para segunda-feira — parece que vai. Se ele o fizer, com o objetivo de fazer dar andamento ao prazo do *impeachment*, vamos aproveitar que ele está convocando a Casa e realizar a sessão do Conselho de Ética, para tratar do caso dele. Vamos fazer o caso dele andar aqui neste Conselho.

Eu peço a V.Exa. que nos convoque na segunda-feira à noite, que marque outra sessão para terça-feira de manhã, outra para quarta-feira, e vamos tentar esgotar as oitivas das testemunhas na semana que vem. Se os advogados suíços vierem, que venham, se não vierem, que não venham, mas vamos fazer este caso andar.

Mas não é possível ficar procrastinando, procrastinando, procrastinando, para que o caso dele caia no esquecimento graças ao *impeachment*. É isso que ele quer. No fundo, é o que ele quer, Sr. Presidente.

Não vamos fazer o jogo dele, Sr. Presidente.

Então, peço ao Relator que apresente um cronograma, que nos convoque para a semana que vem, que divulgue e publique o cronograma logo. Vamos nos reunir na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira, para resolver este caso.





Celeridade, este é o meu apelo a V.Exa., Sr. Presidente. O Brasil não suporta mais ver este caso se arrastar. Trata-se do caso do qual mais se tem provas, mas não se anda. Se, mesmo no caso de uma pessoa em relação à qual há tantas provas, o caso não anda, imaginem em relação a quem não se tem provas neste País!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Alessandro Molon, eu quero lhe dizer que era nossa intenção convocar sessão do Conselho. Todos os dias em que houver convocação da Comissão do Impeachment, nós também vamos convocar reunião do Conselho de Ética. Por quê? Porque nós teremos certeza de que a Ordem do Dia não interromperá a nossa reunião.

Nós não podíamos ter convocado o Conselho antes, primeiro, porque o Relator teve que viajar, deixou algumas providências para nós tomarmos, e nós as tomamos. Segundo, porque não havia matéria que nos levasse a convocar este Conselho, a não ser agora que o plano de trabalho já foi apresentado.

Vou pedir ao Relator que, deste plano de trabalho, apresente o rol de testemunhas que por acaso queira apresentar. Entendo que o Relator também dependerá desses documentos que ele está pedindo, documentos que ainda não chegaram, embora eu saiba que ele já está trabalhando nisso.

Muitas vezes, nós não realizamos reunião, mas isso não significa que o Conselho esteja parado. O Relator tem 40 dias para produzir o seu relatório. Vamos convocar as testemunhas que foram apresentadas pelo Deputado Eduardo Cunha, as testemunhas que estão no Brasil. Nós vamos pedir à Secretária do Conselho que entre em contato com as pessoas para saber do Relator o dia em que a reunião pode ser feita, pedir as passagens ao Presidente da Câmara e pedir ao Presidente da Câmara, não mais como Presidente, mas como Deputado Eduardo Cunha, que está sendo representado, que veja que informação ele pode nos dar, para que este Conselho possa entrar em contato com as testemunhas, os advogados suíços, que ele apresentou.

Vamos procurar a Embaixada da Suíça, ou quem quer que seja, o que for necessário, para entrar em contato com essas pessoas, marcar uma data e ver com o Presidente quem vai pagar as passagens — eu acho que deve ser o Erário —, para que as testemunhas venham aqui depor.



Estas providências serão tomadas o mais célere possível. Mas nada poderia ter sido feito antes porque não havia material para realizar a reunião. Mas, sempre que for necessário, nós vamos convocar reunião. Não adianta convocarmos reunião para amanhã ou depois, porque não há material.

Antes de entrarmos em contato com as testemunhas e vermos as datas que podem ser acertadas, nós não podemos marcar absolutamente nada, a não ser o próprio Relator, quando os documentos chegarem às mãos dele, para que se possa produzir alguma coisa.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado, Sr. Presidente. V.Exa. tem razão.

Eu peço, então, ao nosso Relator que, se possível, marquemos as reuniões da semana que vem para ouvirmos todas as testemunhas, para não ficarmos chamando duas ou três testemunhas a cada semana. Senão, isto aqui não termina nunca.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Carlos Marun.

Como eu havíamos acordado, vamos diminuir um pouco o tempo, para dar oportunidade aos outros Deputados.

Tenho certeza de que V.Exa., Deputado Carlos Marun, será sucinto.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Serei sucinto e, ao final, avisando a V.Exa., farei uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu até não quis interromper o andamento dos trabalhos, aguardei para apresentar a questão de ordem que tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. é um *gentleman*.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - É recíproca esta opinião. Eu entendo que V.Exa. também é um *gentleman*.

Em relação ao projeto de resolução, eu o vejo mais como uma prova de que, muitas vezes, nós estamos com aquela síndrome de lobisomem ou síndrome de sucupira: há quem veja demônio. Está aí a prova de que o Presidente não é o todo-poderoso da Casa. Os Deputados dizem: “*Espera, vamos votar diferente*”.

Quem manda na Casa é o conjunto, é o Plenário. Esta é mais uma prova disso, tanto que a Casa, alertada do risco — eu não chego a ver risco explícito neste



projeto, mas, dependendo da interpretação, poderia haver este risco —, vai alterar e vai forçar esta exclusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - As garantias.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - As garantias, a exclusão do Conselho de Ética, até porque este Conselho de Ética não seria o mesmo não fosse presidido por V.Exa.

Portanto, faço esta consideração. Eu vejo isso como encerrado.

O segundo aspecto é que nós vivemos agora um caso muito mais denso, muito mais forte, que é o *impeachment*. O PT e o PSOL defenderam veemente. Eu não sei se o PSB — não vi, não lembro o Júlio...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu estou sentado aqui, Deputado Marun.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - ... defendendo a não possibilidade do aditamento da denúncia, de forma exatamente contrária e incoerente, diante da posição que aqui manifestaram.

Como eu sigo minha vida no trilho da coerência, disse: “*O quê? O PSOL e o PT têm razão: não pode ser aditada*”. O aditamento levaria a novo processo, teria que ser objeto de uma nova situação.

Assim se deu, e a Comissão Especial não aceitou. O Deputado Prascidelli está lá, se debateu por isso.

Portanto, não há como entendermos que uma denúncia, cujo relatório foi aprovado em reunião na qual, tenho certeza, prevalecerá o princípio da lealdade em relação ao que foi acordado, traga agora, no momento da instrução, outra denúncia. Isso obviamente ensejaria a abertura de um novo processo legal.

Então, vamos seguir o tal do devido processo legal. Vamos seguir o andamento dos trabalhos deste Conselho de Ética, em conformidade com o que foi aprovado naquela histórica reunião que varou a madrugada. Que seja histórica também pelo respeito que tenhamos a ela! E o Relator, digamos, limite-se a produzir provas, se for o caso — não se trata de produzir provas: aqui não se produzem provas —, mas analise os fatos que constam da representação e do relatório por ele aprovado.



“Ah, não foi rejeitado!” Se foi excluído para que fosse aprovado, que nome nós vamos dar? Vamos ter que procurar nos dicionários outra palavra que diga. Não é rejeitado, mas, para que fosse aprovado, teve que ser excluído. É óbvio que isso foi rejeitado pela Casa, até porque ficou bem clara a posição do Deputado Azi e muitos dos Deputados que o seguiram.

Portanto, vamos seguir neste caminho, caminho do devido processo legal. Vamos nos espelhar no que estamos fazendo também na Comissão do Impeachment, respeitando o devido processo legal, deixando de fora toda aquela denúncia feita por Delcídio do Amaral. Só falta o Delcídio chamar de santo toda aquela turma!

Ora, a acusação de que a Presidente nomeou Ministro nas Cortes Supremas do País com o compromisso de votar em conformidade com seu desejo. Acusações o mais diversas. Tudo aquilo ficou de fora porque deveria e teria que ser alvo de outra denúncia.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Foi da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Uma denúncia que aconteceu.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Da OAB.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - A OAB fez outra denúncia. Mas vamos seguir aqui dessa forma. É este o pedido que eu faço ao nobre Relator, jurista conceituado no seu Estado e hoje conceituado do Brasil, que sabe que eu estou dizendo a verdade. Ele sabe que eu estou agasalhado pelo sagrado manto da razão.

Vamos seguir nesse caminho. É o apelo que faço a este Conselho de Ética.

Nobre e estimado Presidente deste Conselho de Ética, é legítima a minha estima. V.Exa. até pode pensar que não é, mas é real. Apresento minha questão de ordem.

Há pouco, V.Exa. acolheu a transformação de questão de ordem em consulta ao Conselho.

Dias atrás, eu fui questionado aqui e me aprofundi um pouco nestas questões porque a formalidade também faz parte da forma do nosso trabalho. Eu fui



questionado se o fato de eu dizer que era questão de ordem efetivamente se constituía em questão de ordem.

O que eu entendo agora? Questão de ordem é questão de ordem, e consulta é consulta.

Sr. Presidente, ao aceitar esta transformação, V.Exa. viola dispositivos presentes no Regimento e no Código de Ética. Uma, porque compete a V.Exa. decidir questão de ordem. Nosso estimado Presidente, a V.Exa. compete decidir questão de ordem. V.Exa. não quer nem pode se esquivar desta competência.

O que diz o art. 17, inciso IV, do Regimento? *“Cabe ao Presidente resolver questão de ordem.”* Sabemos que vai ser bem resolvida. Mas cabe a V.Exa. resolver, de acordo com o Regimento, as questões de ordem ou reclamações suscitadas à Comissão.

Por outro lado, V.Exa. não pode fazer a transformação em face do que estabelece o inciso IV do art. 6º do nosso Código de Ética, que diz o seguinte:

*“Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:*

.....  
*IV - responder às consultas da Mesa, de Comissões e de Deputados sobre matérias de sua competência.”*

Questão de ordem tem que ser decidida por V.Exa., Sr. Presidente. Consulta tem que ser respondida. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra. E tem que ser apresentada em conformidade ao que manda o Regimento.

Então, eu passo às mãos de V.Exa. esta questão de ordem, certo de que ela será acatada e de que as decisões de V.Exa. serão tomadas em conformidade com o que manda o nosso Regimento e o nosso Código de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Marun.

Apenas para clarear um pouco a memória, as coisas boas nós ouvimos e guardamos. Eu já vi no plenário desta Casa o Presidente de V.Exa. transformar algumas questões de ordem em consultas. Eu tenho uma memória boa e gravei isso.



**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Porque eu não estava lá. Se eu estivesse, teria me posicionado contra esta decisão. Se eu estivesse lá, Sr. Presidente, não teria acontecido. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Pois é, Deputado.

V.Exa. há de convir que, quando isso aconteceu, eu gravei. Eu tenho uma memória relativamente boa. Quando os Deputados pediram, rapidamente vieram à minha memória algumas das questões de ordem do Presidente desta Casa transformadas em consulta. As coisas boas eu guardo; as ruins eu deleto.

Por isso, eu disse aos Srs. Deputados que me pediram que eu iria transformar a questão de ordem em consulta.

Então, V.Exa. me faz a gentileza, pela proximidade que me tem, em conversar com o Presidente e ver se isso já foi feito no plenário algumas vezes. V.Exa. tem boa assessoria. Portanto, tenho certeza de que esta vai lhe dizer que, embora possa estar escrito no Regimento, isso já foi feito algumas vezes no plenário.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Vou fazer esta consulta. Mas esta é a resposta de V.Exa. à questão de ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, eu nem li a questão de ordem de V.Exa. Eu só estou lembrando a V.Exa. o que eu vi.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Sr. Presidente, o que V.Exa. me aconselha que eu não faço? Eu quero aprender muito com V.Exa. Vou fazer a consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Betinho Gomes.

**O SR. DEPUTADO BETINHO GOMES** - Sr. Presidente, primeiro, quero fazer um breve registro. Embora o Presidente tenha voltado atrás em relação à resolução, cabe fazer o registro do nosso protesto em relação a esta iniciativa.

Quero apenas falar dos dois pesos e duas medidas que se usam na Mesa Diretora. No fim do ano passado, eu dei entrada a um projeto de resolução que previa o afastamento temporário de membros da Mesa depois de admitido o processo aqui no Conselho de Ética, até a finalização do julgamento. Esta resolução



está lá, mas até agora não há Relator, não há um posicionamento sequer da Mesa Diretora.

Uma proposta como esta, que visa tentar interferir no trabalho do Conselho de Ética, no entanto, ganhou celeridade. Ainda bem que a pressão aqui funcionou, e este projeto não foi adiante.

Aproveito o momento para reforçar o que foi dito pelo Deputado Alessandro Molon. Nós precisamos estabelecer prazos aqui. Muito embora tenhamos os prazos regimentais, é essencial que, além do plano de trabalho apresentado pelo Relator, nós possamos definir, de fato, reuniões, cronogramas preestabelecidos durante a semana, para darmos celeridade a este processo.

Não dá para termos uma reunião por semana para ouvirmos uma testemunha, uma pessoa por vez, porque este processo evidentemente não andar — já não está andando — e não andar no ritmo que a sociedade está cobrando de nós.

Portanto, eu queria reforçar a preocupação que o Deputado Alessandro Molon manifesta aqui.

Permita-me, Sr. Presidente, não tenho nenhuma tentativa de impedir ou de dificultar a defesa do Deputado Eduardo Cunha, mas eu acho que seria bom consultar casos anteriores para sabermos como funciona esta situação específica de trazer testemunhas de outros países, a expensas da Câmara Federal.

Parece-me que nós estamos falando não de um assunto de interesse coletivo, mas, sim, privado, embora a sociedade esteja acompanhando. A defesa, a testemunha, é do Presidente Eduardo Cunha. Eu não sei se é normal a Câmara assumir esta despesa.

Eu levanto esta questão, para que fique esclarecido se a Câmara vai assumir esta despesa, já que nós estamos tratando de recursos públicos. A defesa trata de pessoa física, e não de algo da própria Câmara em si.

Eu levanto esta questão apenas para ter uma posição do Conselho e, evidentemente, depois, uma consulta à Mesa Diretora.

No mais, Sr. Presidente, apelo para que tenhamos celeridade nesta fase porque este processo evidentemente está desgastante e esta Comissão precisa ter



mais rapidez em tudo aquilo que vai ser planejado a partir do plano de trabalho que o Relator nos apresenta aqui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Betinho, quero esclarecer que já se está fazendo contato. Algumas testemunhas estão presas. Nós estamos entrando em contato com o Juiz Sérgio Moro, para que ele o permita mediante videoconferência.

Também já estamos entrando em contato com duas testemunhas arroladas pelos autores da representação — Júlio Camargo e Leonardo Meirelles — para as ouvirmos na próxima semana. Também estamos fazendo contato para ouvir as testemunhas do representado. Entendemos que essas pessoas devem ter uma agenda muito ocupada, mas esperamos ter a possibilidade de virem aqui na próxima semana. Refiro-me, se não me engano, ao Ministro Rezek. Precisamos saber também em quais datas eles têm disponibilidade para virem aqui, para pedirmos as passagens.

As providências são necessárias e precisam ser tomadas.

A Secretaria me lembra que eu tenho que deixar por último os da defesa. Mas lembro que precisamos entrar em contato com eles logo, porque alguns estão muito longe, por exemplo, na Suíça, e nós temos 40 dias. Então, temos que já fazer contato para programar a vinda deles pelo menos na penúltima semana, algo coisa desse tipo. Tenho que arrumar um cronograma. Vou reunir-me com o Relator para tentarmos fazer um cronograma e convidar as pessoas para virem a este Conselho de Ética.

Com a palavra o Deputado Fausto Pinato. *(Pausa.)*

Abre mão.

Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, sei que V.Exa. está pedindo observância ao tempo de 3 minutos. Eu falei que ia pedir para fazer um adendo àquela consulta. Se for o caso, vou pedir o tempo de Liderança para complementar minha intervenção, porque uma coisa é a consulta e a outra é o plano de trabalho estabelecido pelo nobre Relator.





À consulta, Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. fizesse um adendo caso haja concordância do nobre Relator e do Deputado Onyx Lorenzoni. Nós vimos, nas duas últimas semanas, uma tentativa de desvio de finalidade, contra a qual o PSB entrou com uma ação. Houve a tentativa de alguém de obter foro privilegiado para fugir de processo que corria em outro espaço. Eu gostaria que também no Conselho de Ética nós déssemos o exemplo com relação a Parlamentares.

O que está para acontecer ou pode acontecer, Sr. Presidente? O Deputado Bessa sabe — até se desculpou, porque sabe que não foi com relação a ele — que eu venho requerendo aqui com relação ao Conselho de Ética a substituição de membros suplentes que estão indo para a titularidade para que possa haver mudança de votos aqui. E isso pode até ter alterado aquele resultado, que V.Exa. mesmo disse que foi 10 a 10. O Conselho tem que fazer uma consulta maior, porque nós podemos sofrer um mal maior: a substituição de Deputados que são nomeados para Secretarias ou pedem licença de 4 meses para que o Suplente possa vir aqui para obter foro privilegiado.

Eu acho que o Parlamento deveria fazer essa consulta para que quem estiver respondendo a processo em outra instância, no caso de vir para cá, ter que se ater a isso, para que o Conselho se manifeste imediatamente nessas manifestações que podem ocorrer.

É um adendo à consulta. Se houver a concordância do nobre Deputado Onyx Lorenzoni e do Deputado Marcos Rogério, sugiro que o Conselho se debruce sobre essa questão e faça uma consulta sobre essas movimentações.

Essa era uma observação que gostaria de fazer.

Gostaria também, Sr. Presidente, de cumprimentar V.Exa. pela postura adotada quando chegou aqui. Ontem a reação de vários Parlamentares foi realmente oportuna. Eu vou exemplificar com o que aconteceu aqui ontem — o Deputado Manoel Junior, que esteve presente até o final da sessão, é testemunha.

Ontem o Conselho de Ética recebeu a visita de uma delegação da Suécia.

Em 2005, por designação do Presidente desta Casa — eu tinha acabado de relatar um processo no Conselho de Ética —, eu atendi a um chamado da Comissão de Constituição e Justiça da Suécia. Eles queriam saber o que era o Conselho de Ética, qual a razão de sua existência na Câmara dos Deputados. Eu expliquei a eles.



E eles me deram o exemplo de um parlamentar. Em 2005 ainda não havia, Deputado Sandro Alex, Facebook, WhatsApp, mas existia Internet. E um deputado sueco, Deputado Chico Alencar, tinha colocado alguns assuntos pessoais na Internet. Ele ficou moralmente tão implicado que, quando foi chamado à Comissão de Constituição e Justiça para dar explicações, renunciou ao mandato. Aí eles perguntaram por que existia Conselho de Ética na Câmara dos Deputados. Eu disse: *“Porque está acontecendo isso no Brasil..”* E nós temos hoje aqui a tentativa de alteração do Conselho. Eles não acreditaram que, com a quantidade de provas que já temos, nós estamos com dificuldade de dar continuidade ao processo. Com o ato de ontem... E, é claro, Sr. Presidente, houve a tentativa, por orientação da Mesa, de atingir o Conselho de Ética. Foi por causa de nossa reação que houve o recuo. Felizmente, a gente espera... O meu partido retirou a urgência do projeto de resolução para que ele seja elaborado de outra forma, em outro contexto, e que esteja expressa a exclusão do Conselho de Ética. Parece que isso está sanado. Cumprimento pela reação V.Exa., que não pôde estar aqui, a essa jogada que aconteceu no dia de ontem.

Finalmente, eu quero cumprimentar o nobre Relator e dizer — já fazendo uma cobrança a S.Exa., como fizeram os Deputados Molon e Betinho — da preocupação a respeito dessas informações. Mas isso o Presidente já nos respondeu. Nós precisávamos realmente de um plano de trabalho, nos debruçar sobre o que apuramos e fazer oitivas.

O Relator, cioso, sabe do prazo que tem. Talvez o competente advogado Marcelo Nobre — os colegas que são mais novos aqui no Conselho de Ética podem ter feito outras questões de ordem ao Presidente —, por mais que atue nos foros e nos juizados, não saiba que aqui o processo é judicialiforme. Eu e o Deputado Chico Alencar aprendemos isso já em 2005.

Nós temos forma judicial, mas não temos componente de corte constitucional nem judicial, porque não podemos sequer convocar as testemunhas que V.Sa., Dr. Marcelo Nobre, arrolou. Nós só podemos convidá-las. Tanto as que são arroladas pelo Relator quanto as que são arroladas pela defesa. Nós podemos convidar essas testemunhas, mas ficamos presos a sua manifestação.



Em 2014, quando tivemos um processo aqui, quantas vezes nós convidamos a vir depor o Alberto Youssef? Os Deputados Alessandro Molon e Chico Alencar estavam aqui e acompanharam isso. Quantas vezes nós chamamos o Leonardo Meirelles para depor? E eles serão chamados novamente.

Acho que o Relator tem que se ater ao prazo e cumprir o que determina o Regimento e o nosso Código de Ética: convidar as duas, três vezes necessárias. Se não conseguirmos cumprir dentro do prazo, temos que acelerar os trabalhos.

Agora, eu quero, ao concluir, Sr. Presidente, já respondendo aos companheiros, dizer que não vejo nenhuma imputação que possa incidir em equívoco no plano de trabalho estabelecido pelo Relator, que não coloca nenhum inciso do que foi aprovado pela admissibilidade do processo no Conselho de Ética, em momento nenhum. E eu vejo os meus pares defensores do Representado apresentarem questão de ordem com relação ao inciso II. Eu vou ler para os companheiros e peço ao Presidente que me conceda o tempo destinado à Liderança.

O inciso V do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar diz o seguinte:

*“Art. 4º.....*

*V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.”*

Vou ler o art. 18, para o qual talvez os meus colegas Deputados não tenham atentado:

*“Art. 18. O deputado apresentará à Mesa ou, no caso do inciso III deste artigo, quando couber, à comissão, as seguintes declarações:*

*I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, bem como quando solicitado pelo órgão competente da Câmara dos Deputados, “Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física” e às respectivas retificações entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para os fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da*



*Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e da Instrução Normativa TCU nº 65, de 20 de abril de 2011;*

*II - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, declaração de impedimento para votar.”*

O § 1º do art. 18, Deputados Manoel Júnior e Carlos Marun, diz o seguinte:

*“Art. 18.....*

*§ 1º As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas (...), fornecendo-se ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, data e hora da apresentação.”*

O art. 5º do Código diz o seguinte:

*“Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:*

*.....*

*III - praticar ofensas (...);*

*IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre (...);*

*.....*

*IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença em sessões ou às reuniões de comissão;*

*X - deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, previstos no art. 3º deste Código.*

*Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.”*



É isso o que o Relator está pedindo. Ele não está inculcando no inciso V nem no inciso II do art. 4º. O inciso V fala das declarações que têm que ser prestadas, e as declarações têm que estar atentas a isso, e tem que ser produzidas provas. E aqui, ao pedir a documentação à Procuradoria, ao pedir a documentação ao STF, ao pedir a apresentação ao Procurador-Geral do Banco Central, ao pedir essas informações com relação aos bens patrimoniais não está falando... está falando que está pedindo para formular as provas por ele ter sonegado informações que estão no inciso V, conforme V.Exas. pedem. Não tem como o Relator apurar, com base no que aqui se aprovou a admissibilidade, se ele não pedir tais provas.

Eu quero dizer que nós não podemos ter dois pesos e duas medidas com relação ao que está sendo apurado, Deputado Carlos Marun. Há uma celeridade doida numa Comissão e uma retidão louca neste Conselho de Ética. Há uma manipulação... Queria falar na presença do Deputado Fausto Pinato, que, por causa da compreensão da composição do Bloco, foi tirado da Relatoria. Depois, quando não atende mais: *“Vamos fazer a recomposição de bloco”*.

Nós não podemos agir dessa forma com quem está conduzindo os destinos da Casa. V.Exa. mesmo disse — e aí, para a tranquilidade do Deputado Bessa — que houve uma alteração numa sessão na madrugada. Uma alteração aconteceu às 11 horas da noite, no transcurso da sessão que estava suspensa.

E aí eu escutei do Representado, na última terça-feira, que o Conselho aqui só posterga porque está procurando uma ação midiática. Foi isto o que foi imputado a V.Exa. e a nós, mais uma vez: uma ação midiática. Quem posterga não somos nós. Aqui tem chamada de zombaria ou compadrio. Eu não faço parte de compadrio e não quero ser zombado. Isso é zombar dos Deputados!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, conclua, por favor.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu estou no meu tempo. Vou concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Já se esgotou o tempo de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não, é que eu havia pedido também o tempo da Liderança.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Já foi, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu concluo dizendo a V.Exa. que não podemos ter à frente da Casa, conduzindo os seus trabalhos, aquele que nos acusa de uma ação para poder continuar o Conselho de Ética e se utiliza de outros meios, como o projeto de resolução, como as questões de ordem que são apresentadas, para que o processo aqui não ande. E o Relator, com o seu zelo e o seu conhecimento — S.Exa. sabe do meu apreço por isso —, tem nos seus prazos o cumprimento das datas.

Um alerta final: cuidado com esse projeto de resolução para que com ele não se façam modificações na Comissão de Constituição e Justiça, onde há recurso aguardando para apreciar questões relativas a este Conselho. Fiquemos atentos a isso porque esse projeto de resolução não tem como foco atingir só o Conselho de Ética.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Júlio Delgado, V.Exa. falou sobre Deputados pedirem licença para assumir o cargo de Secretário a fim de os suplentes assumirem? Foi isso o que eu ouvi mesmo: suplente de Deputado?

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Suplente de Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não, Deputado, fique tranquilo porque suplente de Deputado não pode assumir o Conselho.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não, não é a questão do Conselho, não! Eu acho que o Conselho tem que fazer uma consulta sobre alguém assumir mandato na Casa para buscar foro privilegiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado, aí é outra coisa. Eu tenho que me ater ao Conselho de Ética. No Conselho de Ética...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não, eu só estou pedindo a V.Exa. que na nossa consulta podemos ver se é possível a apresentação de um projeto de resolução para evitar que esse mal ocorra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Sim, Deputado. Tudo bem. Mas o Conselho de Ética tomou precauções na época da reforma. Suplentes não podem fazer parte do Conselho de Ética. O Conselho está “vacinado”.



Com a palavra o Deputado Leo de Brito.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente eu queria fazer algumas considerações a respeito do Projeto de Resolução nº 133. Eu acredito que nós temos que comemorar o recuo que houve por parte da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, mas, ao mesmo tempo, não podemos deixar de asseverar a intencionalidade. Mais uma vez houve a tentativa de interferência da Mesa Diretora, que tem à frente o Presidente desta Casa, no Conselho de Ética, na autonomia e na independência do Conselho de Ética, que já foram atingidas várias vezes, em diversos momentos aqui, notadamente neste período inicial, de tão somente acolhimento da representação para iniciarmos o processamento. E estamos nessa fase agora, com as diligências que estão sendo feitas pelo Relator.

Eu quero alertar o Conselho para isso. É fundamental que esse tipo de golpe não volte a acontecer. De fato, a mobilização dos Deputados, tanto de oposição quanto nossa, do Partido dos Trabalhadores, e de outros partidos evitou que nós tivéssemos essa interferência indevida, mais uma vez, por parte da Mesa Diretora, numa clara posição de autodefesa, digamos assim, por parte do Representado.

E eu gostaria também de fazer uma ponderação ao Relator a respeito das diligências. Na verdade, gostaria de indagar a respeito das diligências, sobretudo no tocante a um elemento que é central aqui do ponto de vista da representação, do ponto de vista dessa verificação da verdade dos fatos que diz respeito às contas no exterior. Salvo engano, nós estamos falando de 13 contas no exterior que eventualmente teria o Representado.

Eu vejo aqui a diligência número dois proposta por V.Exa.: apresentação de requerimento ao Procurador-Geral da República para obter o compartilhamento de todos os documentos que tenham relação com os fatos apurados na Representação nº 1, de 2015, em especial os pertinentes a delações premiadas já realizadas por colaboradores e a documentos aptos a demonstrar a existência de contas correntes no exterior que tenham o Representado como titular ou beneficiário.

Essa diligência junto à PGR é completa para se verificar a existência das contas? Não seria o caso de se fazer diligência nos países em que se atesta a



existência dessas contas? Não seria o caso de fechar o cerco nesses dois caminhos?

No mais, eu quero fazer uma defesa aqui da forma diligente e mais uma vez muito correta e zelosa com que se portou o Relator Marcos Rogério em relação à apresentação dessas diligências. Acredito que elas estão dentro do escopo daquilo que ficou definido quando aprovamos a admissibilidade e que não vai haver nenhum prejuízo à defesa, de forma alguma. Acredito que o Relator terá todo o zelo para, nos limites do que ficou estabelecido como escopo do processamento da representação, fazer com que as provas sejam devidamente colhidas para definir se há ou não responsabilidade por parte do Representado.

Eram as indagações que queria fazer a V.Exa. Se V.Exa. considera que essas diligências são completas, atingem o fim a que se destinam, tudo bem. Se não, sugiro que se vá à fonte buscar essas contas correntes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Srs. Deputados, há aqui outra informação. A Secretaria da Mesa fez contato com o Sr. Marcelo Nobre para que nos forneça os endereços das testemunhas arroladas pelo Representado. Ele nos informou por *e-mail* e hoje ratificou que está providenciando e que tão logo seja possível nos fornecerá os endereços.

Então, as providências estão sendo tomadas e nós estamos esperando conseguir todas as informações com a maior brevidade.

Concedo a palavra ao Deputado Valmir Prascidelli.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria, com todo o respeito que tenho a V.Exa. e ao Relator — ambos têm zelado pelo bom andamento dos trabalhos —, de fazer algumas ponderações considerando a dimensão desse processo. Nós já vimos de tudo, como já foi dito aqui, no encaminhamento desse processo, posturas claramente protetórias do Representado. Seguramente, esse processo servirá de base para — quem sabe? — fazermos algumas alterações no regulamento do Conselho de Ética para a Câmara dos Deputados e o Brasil não verem mais esse tipo de proteção, esse tipo de atuação. Tomara que não haja representações a Parlamentares, mas, caso haja, que não vejamos mais esse tipo de proteção.





O ilustre advogado Marcelo Nobre, com a sua capacidade e, evidentemente, cumprindo o papel de advogado, certamente vai buscar elementos para questionar eventuais procedimentos deste Conselho de Ética.

Ele se referiu, Deputado Marcos Rogério, às nove preliminares apresentadas pela defesa.

Estou dizendo isso porque nós precisamos atentar aos mínimos detalhes para não termos de recuar em alguns aspectos e dar margem à contestação de alguns aspectos.

Também aqui foi falado sobre o rol de testemunhas indicadas para serem ouvidas. Os representantes indicaram 6 testemunhas, mais o representado, portanto sete. Com as quatro indicadas por V.Exa., são onze. Dos quatro, um é do Banco Central e um da Receita Federal, não identificados com nomes. São onze. E a defesa apresenta mais oito. Portanto, dezenove. Dos oito, dois são de fora do Brasil. Tenho alguma dúvida sobre esse número, mas, seguramente, dois são de fora do Brasil. E, como já foi dito aqui, nós só podemos convidar essas pessoas.

A preocupação que manifesto a V.Exa., ao Presidente e aos demais membros do Conselho é que esse plano de trabalho seja constituído de forma célere, porque, ao que me consta, são 40 dias para o processo de instrução.

Se a defesa foi recebida no dia 21 ou 22 — não lembro exatamente qual foi o dia —, esse prazo de 40 dias passa a contar — salvo engano — a partir do recebimento da defesa, não é isso?

Portanto, cerca de 10 dias já se passaram. É bastante exíguo o prazo de que dispomos para ouvir as testemunhas arroladas e examinar toda a documentação que nós temos. Além do que já foi mencionado aqui: recursos na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; tentativa de alterar o Conselho de Ética no plenário. Tudo isso nós vamos enfrentar aqui.

Então, minha ponderação a V.Exas. é para que o plano de trabalho seja o mais conciso e célere, possível, considerando que lá nós defendemos o mais amplo direito de defesa e a constituição do devido processo legal. Mas que busquemos ações para impedir que mais uma vez esse processo seja protelado, porque, ao que me consta, um dos artifícios da defesa é protelar o processo até o recesso, depois



um pouco mais, até chegar a um período... E aí nós vamos ficar aqui mais de 1 ano julgando um caso, o que é um absurdo.

Então, minha ponderação é no sentido de que o plano de trabalho seja célere. E ainda há que se considerar, claro, a possibilidade de alguma testemunha não poder vir ao Conselho em determinada data. Nesse caso, fica uma situação ruim para o Conselho de Ética.

Então, considerando-se — repito — a necessidade de observância ao direito de defesa, que nós respeitamos e precisamos considerar, é preciso buscar alternativas para que isso não ocorra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Valmir Prascidelli.

Com a palavra o Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sr. Presidente, senhoras e senhores que acompanham o Conselho de Ética, quero falar do projeto de resolução.

Deputado Alessandro Molon, é importante um esclarecimento. Eu gostaria de ler o art. 2º do projeto, porque isso não é uma coincidência. Isso foi providencial. O art. 2º diz:

*“Art. 2º O novo cálculo da proporcionalidade partidária de que trata esta Resolução produzirá efeitos imediatos sobre todos os órgãos da Câmara dos Deputados compostos com fundamento no princípio da proporcionalidade partidária...”*

E agora vem o principal. Deputado Molon, peço que V.Exa. preste atenção aqui:

*“... interrompendo-se, quando for o caso, os mandatos que se achem em curso.”*

*“Interrompendo-se os mandatos que se achem em curso”*. Nós estamos falando de quê? Do Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É o único que tem mandato.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Então, isso aqui foi feito para o Conselho de Ética. É claro que, com a denúncia feita pelos Deputados, voltaram



atrás e vieram com uma nova redação. Mas vamos esclarecer: a redação foi feita para o Conselho de Ética. Está aqui: *“interrompendo-se, quando for o caso, os mandatos que se achem em curso”*. É o nosso mandato.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar o pedido aqui à nossa querida *TV Câmara* para que nossas reuniões sejam transmitidas na íntegra, pela audiência e pela importância que têm. Ainda hoje me parece que o sinal foi cortado, não sei se devido à Ordem do Dia... Enfim, vamos respeitar que há a Ordem do Dia, mas que ao término da Ordem do Dia ou da sessão no plenário da Casa seja transmitida integralmente a reunião do Conselho de Ética. É importante essa transmissão, porque a população acompanha o nosso trabalho.

Aliás, uma sugestão que dou a V.Exa. a respeito dos advogados suíços é de que eles sejam ouvidos pela Internet. Parece-me até ponderado que não utilizemos dinheiro público para trazê-los ao Conselho. Nem é o caso, nós podemos ouvi-los pelo Skype, pela Internet. Hoje há tecnologia, podemos fazer uma videoconferência.

Então, tranquilizo V.Exa., Sr. Presidente. Não vamos gastar nem solicitar dinheiro público para trazê-los ao Conselho, a não ser que queiram vir com recursos próprios.

Aliás, este é o período de investigação, Sr. Relator. Peço a V.Exa. o compartilhamento dos documentos com os membros do Conselho de Ética neste período. Nós vamos receber os documentos não sigilosos. Que V.Exa. compartilhe as informações com o demais pares para podermos acompanhar e ajudar V.Exa. a fazer um bom trabalho neste período de investigação.

A investigação nos leva a analisar o fato denunciado. Podemos, a partir das provas, dos documentos, até dar uma penalidade menor, e pode haver a comprovação de um comprometimento maior, devido aos fatos que estão nos autos e de que nós vamos ter conhecimento. No momento em que o Relator aceitou a denúncia, ele o fez para investigá-la. Não é que naquele momento ele tenha se restringido a um ou outro artigo, e que ele não pode analisar... Ele pode até incluir muitos outros, porque, se a investigação for para esse caminho, o nosso Relator tem esse trabalho. Assim como ele pode também chegar à conclusão de que as provas não levam a petição inicial solicitada pelo partido. Esse é um trabalho de



investigação. E é por isso que nós vamos agora acompanhar, e peço o compartilhamento. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan Junior.

**O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Sr. Presidente, eu vou ser breve, até porque a primeira manifestação que eu ia fazer aqui era sobre o projeto de resolução, mas o Deputado Sandro já explicitou aí o evidente “se pegar, pegou”, o famoso “spp”. Dessa vez não pegou, mas certamente haverá outras tentativas.

A segunda questão: as despesas com as testemunhas, de que V.Exa. falou, Presidente. Acho que isso é facilmente resolvível pelas 13 contas que já estão lá, onde as testemunhas também estão, ou o próprio Presidente da Câmara vai pagar com recursos da Câmara, já que ele não poderá argumentar essa impossibilidade para procrastinar mais o processo. Então, eu não imagino que isso seja um problema.

A terceira questão, Deputado Marcos Rogério: parece que o Presidente Eduardo Cunha está seguindo mais ou menos o mesmo caminho da Presidente Dilma.

A Presidente Dilma está tentando pagar mais para continuar comprando Parlamentares e bancadas. E, provavelmente, o que o Presidente Eduardo Cunha pretende é que o *impeachment* ocorra antes deste processo chegar ao fim, para que o PMDB no Governo possa passar a fazer o que a Presidente Dilma está fazendo: comprar Parlamentares e bancadas para que esse processo não chegue à perda do seu mandato.

Então, parece-me que essa é uma estratégia. Dentro de um cenário hoje — desde as ações do Ministério Público, as ações do Judiciário, as ações da Defensoria, das corporações e desta Casa —, são estratégias políticas muito bem trabalhadas. Acho que V.Exa., na entrega do seu relatório, na elaboração dele, deveria levar em conta essa situação.

Por fim e também nessa pauta, eu quero que o Relator se manifeste, se achar conveniente, quanto ao art. 16, § 1º, onde há um prazo para a conclusão do



processo, quando é recomendada a perda de mandato, que não pode exceder 90 dias úteis. O limite é o dia 25 de abril.

Se nós considerássemos os demais prazos, não levando em consideração o § 1º do art. 16, V.Exa. deveria entregar o seu relatório no início de junho. Esse seria o prazo máximo. E até o fim de junho levaria, se nós considerássemos os prazos com recurso na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sem falar aí em Plenário.

Se V.Exa. não quiser se manifestar, evidentemente, não se manifeste. Mantenha sua estratégia. Mas eu gostaria que V.Exa. levasse em conta a possibilidade de outra estratégia — e não digo que teria resultado na sua intenção —, que seria pedir o arquivamento desse processo, passado o dia 25 de abril, pelo réu, caso o indicativo fosse de perda do mandato.

Então, eu acho que são questões que nós temos que levar em consideração, visto que os integrantes deste Conselho e a própria Casa Legislativa e a maioria das suas bancadas já estão passando vergonha frente à população.

A Presidente Dilma insiste em dobrar as metas. Tudo o que ela conseguiu fazer de ruim ela conseguiu dobrar no último ano, nos últimos meses, nas últimas semanas. E nós conseguimos aqui ter, no Conselho de Ética, o processo mais longo da história.

Então, eu acho que nós deveríamos realmente começar a prestar mais atenção às estratégias do denunciado, porque, evidentemente, todos os artifícios serão utilizados. Já vimos aqui que temos colegas Parlamentares muito capazes — às vezes, capazes de tudo.

Era essa minha manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Concedo a palavra ao Deputado Manoel Junior. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Moraes. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, como representante de um dos partidos autores dessa representação, que tramita aqui com a lentidão já conhecida, quero esclarecer o seguinte: tive acesso, ontem, à minuta do Projeto de Resolução nº 133, que dava margem a se alterar a composição deste Conselho. Na



minuta havia um artigo 3º, original, que dizia o seguinte: “(...) *ressalvadas essas modificações dos órgãos da Casa que tenham componentes com mandato*”.

Ora, se depois se retirou isso do projeto aprovado pela Mesa Diretora, é óbvio que essa salvaguarda estava completamente ameaçada — isso é concreto. Eu recebi a cópia dessa minuta que, depois, foi alterada para essa possibilidade, que, tudo indica, não vai prosperar, embora exista o Projeto de Resolução nº 133. Nós e outros já fizemos uma emenda para garantir os direitos dos mandatários do Conselho de Ética.

A segunda questão diz respeito ao que o Deputado Valmir Prascidelli levantou. São 19 pessoas a serem ouvidas. E o nosso prazo é delimitado. O prazo do Relator para apresentar o seu relatório, contando os 10 dias que ele tem, depois de todas as oitivas, vai até 2 ou 3 de junho. Isso exige que já na semana que vem comecemos essas oitivas.

Por fim, há algo a que o Deputado Carlos Marun sempre recorre, até feliz ao dizer, com sua ironia peculiar, que está com o PSOL desta vez, quando nós defendemos aqui que a investigação fosse não apenas quanto à suposta mentira praticada por Eduardo Cunha na CPI da PETROBRAS sobre a inexistência de contas no exterior. Nós entendemos que também as contas na Suíça das quais é usufrutuário são objeto do exame, ou seja, são assuntos bem correlatos, ao contrário de pedalada fiscal, decreto orçamentário supostamente ilegal e as denúncias do Senador Delcídio do Amaral, que, aliás, eu tive a paciência de ler na Semana Santa. Foi meu exercício, minha expiação de pecados da Sexta-Feira da Paixão: 250 páginas.

Ele diz que a origem do conflito de Dilma com Cunha está em Furnas, que eu conheço bem porque sou do Rio de Janeiro — conheço o prédio, há servidores muito dedicados. E ali, como ela alterou a diretoria, contrariando seus interesses, ganhou um inimigo desde então. Portanto, a delação do Delcídio, que é muito importante e que precisa ser verificada em todos os seus aspectos, não guarda aproximação com pedalada fiscal e decreto orçamentário. Já contas na Suíça com a afirmação do Deputado Eduardo Cunha de que não tem nada além do que declarou no seu Imposto de Renda tem toda a similitude.



Portanto, o Conselho vai ouvir, vai deliberar. Tenho certeza de que, apesar das imensas dificuldades, nós vamos fazer um bom trabalho, com isenção e profundidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Nobre Relator, V.Exa. quer usar a palavra?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, passarei a fazer alguns esclarecimentos com relação aos pontos levantados tanto pelo advogado de defesa quanto pelos eminentes pares membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Com a apresentação do plano de trabalho simplificado, na verdade, eu procurei reproduzir como plano de trabalho aquilo que já está tanto na peça acusatória inicial quanto na peça de defesa apresentada. Acrescentei apenas três ou quatro nomes que são da lavra do Relator. Os demais já são todos absolutamente conhecidos tanto da defesa quanto de quem fez, evidentemente, as acusações.

O advogado questiona inicialmente a possibilidade de que não sejam ouvidas testemunhas de defesa. Obviamente, S.Sa. é um processualista e ouviu do nosso plano de trabalho uma ressalva a essa providência. A desistência do Relator de testemunhas é medida que poderá ser tomada visando à celeridade do processo, obviamente, com respeito ao devido processo administrativo.

Acho que não preciso explicar a V.Exa. e aos pares o que é o respeito ao devido processo administrativo. Porém, como todo e qualquer julgador, existe a possibilidade de indeferir as provas que forem desnecessárias ou que, obviamente, tiverem caráter meramente protelatório, conforme previsto tanto no Código de Processo Penal quanto no Código de Processo Civil. Mas esteja certo e seguro S.Sa. de que este Relator respeita o direito de ampla defesa e não criará nenhum obstáculo com relação ao exercício da defesa.

Desde a primeira manifestação deste Relator, em particular, nunca criei obstáculos a esse exercício. Inicialmente, não retirei nenhuma testemunha, tanto as arroladas na peça inaugural quanto as apresentadas na peça de defesa.

Quanto às preliminares apresentadas, primeiro, salvo engano, não foram apresentadas preliminares ao Relator — eu li a peça de defesa — e, existindo,



poderão ser respondidas no momento oportuno. Isso não impede a sequência dos atos da instrução.

Outra observação: o pedido de suspensão suscitado por V.Exa. na fala inaugural já foi feito inclusive ao Supremo Tribunal Federal e lá rejeitado. Não vou entrar no mérito do recurso que foi apresentado à CCJ, até porque essa questão, reitero, não foi dirigida ao Relator da matéria.

Quanto à imputação, a defesa tem insistido bastante nesse tema desde o dia da votação do parecer pela admissibilidade. Penso que não deveria, com todo o respeito, a defesa estar preocupada com os incisos, mas com os fatos. O acusado deve se defender de fatos e não de incisos; de imputações. Mas posso assegurar também a V.Exa. que não haverá surpresas no processo. Sei exatamente o que foi aprovado na admissibilidade e os termos dela nas condições anunciadas verbalmente por este Relator quando da aprovação d admissibilidade.

A imputação objetiva é do inciso V do art. 4º do Código de Ética interno. A imputação do inciso II foi retirada pelo Relator; não foi rejeitada, foi retirada pelo Relator por provocação do Deputado Paulo Azi, nas condições que anunciei, e também por ponderação feita pelo eminente Presidente, Deputado José Carlos Araújo.

Os dois fizeram ponderações e este Relator retirou o inciso II das imputações iniciais. Mas — reitero — o que apuramos são os fatos, as condutas; o núcleo é aquele previsto no inciso V. Porém, não cabe ao Relator impedir que fatos novos surjam justamente por derivação do objeto da investigação. O núcleo condutor da investigação é aquilo que está previsto no inciso V, mas eu não tenho condições de, por antecipação, dizer: *“Olhe, eu não posso, a partir da aprovação da preliminar, com base no inciso V, impedir que, a partir da investigação, em cima do inciso V, por derivação, tenham-se outras condutas reveladas a partir da investigação”*. Fatos desconexos — por exemplo, um crime contra a relação de consumo — deverão ser objeto de nova representação. Vou seguir o que está disposto no art. 14, inciso IV do nosso Código. Não tenho por que fazer diferente. As regras que nós temos são essas.

Quanto à questão do cronograma, que também foi mencionado aqui, — o Deputado Alessandro Molon e outros Parlamentares mencionaram — obviamente,





eu, na condição de Relator... Primeiro, eu disse que nem todas as testemunhas arroladas serão ouvidas, porque há testemunhas aqui que eu poderia, neste momento, já dizer: “*Olha, ela não vai ser ouvida porque não tem pertinência com o tema objeto da investigação*”. Enfim, mas foi arrolada na peça inicial acusatória.

Com relação a fazer um cronograma para a oitiva, depende dos convites, depende da aceitação dos convites. Mas ainda hoje vou encaminhar requerimento para a oitiva de duas testemunhas. O Presidente já anunciou e daqui a pouco vou reiterar esse anúncio.

O esforço do Relator é para concluir a instrução dentro do prazo de 40 dias. Eu tenho a expectativa de conseguirmos, de repente, concluir até antes, porque muitas provas que são necessárias ao processo são formais e estarão no conjunto daquilo que esperamos receber tanto do Supremo Tribunal Federal quanto da Procuradoria e do Banco Central. Porém, posso assegurar que não tenho a pretensão, esta Relatoria não tem a pretensão de ultrapassar o limite de 40 dias.

As testemunhas convidadas inicialmente pelo Relator, anunciadas pelo Presidente, serão o Sr. Julio Gerin de Almeida Camargo e o Sr. Leonardo Meirelles. O requerimento em relação aos dois estará com a Presidência do Conselho, ainda no dia de hoje.

O Deputado Carlos Marun fala do aditamento, e questiona a forma, afirmando que não seria possível se fazer o aditamento. Como destacou o próprio Representado, por diversas vezes, o rito do processo de *impeachment* é completamente distinto do rito previsto para o Conselho de Ética, com regras próprias, prazos próprios e provas próprias. Mas no *impeachment* o processo e o julgamento são feitos pelo Senado Federal, não pela Câmara. Cabe à Câmara fazer apenas os esclarecimentos da denúncia e autorizar o início do processo, razão por que não cabe misturar as estações. Mas, ainda que fosse para discutir a matéria, o aditamento se deu ainda na fase anterior à defesa, não haveria nem necessidade de se fazer com tanta formalidade como fizemos, notificando, inclusive, a defesa quanto à existência de fatos novos que seriam acrescentados à inicial.

O Deputado Leo de Brito questiona se não seria necessária a previsão de diligências ao país onde as contas estão registradas. Caso os documentos apresentados no compartilhamento não sejam suficientes para os esclarecimentos,



não podemos descartar essa hipótese. Eu, particularmente, tenho a compreensão e a expectativa de que isso não será necessário. Mas, como eu disse inicialmente no plano de trabalho, as providências que eu estou anunciando hoje não excluem outras providências que poderão ser adotadas em razão dos documentos que teremos disponíveis a partir do envio pelo STF, Banco Central e PGR. Mas penso que o conjunto dos documentos já em poder das autoridades brasileiras nos permitirá chegar a alguma conclusão.

O Deputado Valmir Prascidelli também fez ponderações e, como eu anunciei, não temos a obrigação de ouvir todas as testemunhas. Mas também não sabemos quais virão, vez que não são obrigadas a depor. Não há instrumento de convocação. Alguém até chegou a sugerir que os requerimentos para que as testemunhas viessem aqui deveriam passar pelo Plenário. Eu vi nas notas taquigráficas da sessão passada que tinha que ter a aprovação de requerimento. Eu até, apenas para debate, acho que nós poderíamos, um dia, ter essa formalidade no Conselho de Ética, mas desde que a consequência também fosse a mesma da CPI, porque lá você vota o requerimento para convocação de testemunha e ela é convocada, ela não é convidada. Aqui você tem a autorização a partir da admissibilidade, nas formalidades do 13 para, no máximo, a suspensão de mandato, e do 14 para os casos de cassação de mandato eletivo.

Deputado Sandro Alex, asseguro a V.Exa. e aos membros que o que não tem sigilo, obviamente, estará à disposição dos membros do Colegiado e da defesa, bem como aquele material que também vem com sigilo, nas condições estabelecidas pelo Ministro que o colocar disponível ao Conselho, também estará disponível para os membros. A diferença está nas condições de acesso. Nós já lidamos com essa situação aqui no Conselho com relação a documentos que vieram com sigilo e documentos que vieram sem o sigilo. Apenas o acesso é diferente, mas toda a documentação que vier a esta Relatoria e ao Conselho estará à disposição de todos os membros, bem como da defesa, como manda o devido processo.

O Deputado Nelson Marchezan faz questionamento com relação ao prazo de 90 dias. Noventa dias, Deputado Chico Alencar, é regra, e é o desafio do Conselho cumprir essa regra. Porém, a partir da instrução, tem-se 40 dias, a partir da entrega da defesa, tem-se 40 dias para a instrução probatória. Findo esse prazo — que não



tem que, necessariamente, ser de 40 dias, pode ser antes, a depender da agenda de trabalho nossa e da conclusão de todos os procedimentos —, mais 10, até 10 dias, para o relatório final.

A consequência para o extrapolamento do prazo de 90 dias, que está previsto também no art. 16, no § 3º, é o sobrestamento da pauta remanescente do Conselho de Ética. Não há outra consequência prevista no regimento, tanto do Conselho quanto do Regimento da Casa. Como já foi dito aqui, o prazo que nós temos é exíguo, seria praticamente impossível concluir dentro do que está estabelecido.

Então, Sr. Presidente, eu queria fazer apenas essas ponderações, em respeito à defesa e aos colegas que fizeram indagações. E podem estar certos os senhores de que este Relator vai atuar dentro dos limites regimentais, dentro dos limites da Constituição Federal, porque não pode ser diferente, tem que haver respeito ao devido processo, neste caso, administrativo.

Então, agradeço a V.Exa. e espero ter, de alguma maneira, esclarecido as dúvidas apresentadas por V.Exas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, nobre Relator.

Eu estava conversando aqui com a Secretária e, em tudo que depender do Juiz Sérgio Moro — nesse sentido já foi trocada correspondência —, nós vamos pedir autorização e marcar data direto com as pessoas, assim que tivermos autorização do Juiz Sérgio Moro.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Quais são os arrolados aí que estão presos?

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - O Youssef está preso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, nós temos aqui o Julio Camargo, que não está preso, que está com tornozeleira; o Alberto Youssef; o Fernando Soares parece que também está com tornozeleira; João Augusto Henriques eu não sei; Eduardo Vaz Costa Musa eu também não sei; e Leonardo Meirelles.

Esses são os arrolados pelo partido de V.Exa. E o Leonardo Meirelles está em prisão domiciliar, mesmo assim...

**O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO** - Tem que ter autorização.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - ... precisamos ter autorização. Vamos fazê-lo.

E todos os que estão com tornozeleira, que têm prisão domiciliar ou mesmo em regime semiaberto, seja como for, terão, para vir aqui, que ter permissão judicial. Vamos fazer logo o pedido em relação a todos os que estiverem nessa situação.

Com os outros que não têm impedimento nós já estamos tentando fazer contato, para ver a possibilidade de virem e em que data. E vamos fazer também com as testemunhas de defesa. Embora as testemunhas de defesa tenham que ser as últimas, não vamos deixar para fazer esse contato no final, porque depois podemos ser atropelados pelo tempo. Vamos fazer já o contato, conversar com as pessoas para ver a possibilidade de virem ao Conselho. Vamos aqui fazer um cálculo mais ou menos do que pode acontecer e, nas datas, ver, dentro de um determinado período, se podemos já deixar apalavrado.

O único problema são os dois advogados suíços; aí nós estamos defendendo, mas V.Sa. pode nos fornecer como fazer contato, ou o próprio Representado, que os conhece, devem ser advogados dele lá na Suíça, um contato para ver a disponibilidade, quando poderia ser, para nós poderemos agendar. Seria ótimo se V.Sa. pudesse nos dar essa ajuda. Ficaria grato.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Eu darei o contato de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - O contato eu sei, mas eu queria um pouco mais do que o contato. Eu queria ver se se poderia fazer contato com pelo menos os dois da Suíça e ver a disponibilidade de eles estarem aqui pelo menos no mês de abril.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Eu não conheço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - É, V.Exa. não conhece, mas V.Exa. é advogado do Representado, que deve conhecer, porque ninguém poderia indicar uma pessoa como testemunha se não a conhecesse. Pelo menos deve conhecer, saber de algum fato ou de alguém. Pelo menos dar uma luz para que nós possamos seguir. Eu queria ver se V.Sa. pode nos dar algum caminho que possamos seguir.

Nada tendo mais a tratar no dia de hoje, encerro a sessão, sem convocar reunião porque faremos por *e-mail* para a próxima semana. Assim que tivermos um



---

contato aqui, faremos através de *e-mail*, com V.Sa., com o nobre advogado Marcelo Nobre e com os Deputados, por *e-mail*, para marcar a sessão assim que tivermos alguma notícia dessas testemunhas, se poderão vir aqui.

**O SR. MARCELO NOBRE** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Carlos Araújo) - Não tendo mais nada a tratar, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes. Eu não posso convocar a sessão agora. Vamos aguardar que algumas dessas providências surtam efeito para podermos convocar a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão às 17h12min.